



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 034 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>1165/17</u> <u>16/11/17</u> HORA: <u>16:10</u> O FUNCIONÁRIO

Senhor Ocimar Merim Ladeira

Ilmo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo.

CIRO FERNANDES PINTO, Vereador com assento neste Legislativo, vem REQUERER, com base no artigo 24, II, alíneas "a", "d" "e" "f" "h" e "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado à **COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, CD (anexo) contendo a resposta referente ao requerimento 029/2017, de autoria deste subscritor, para que o nobre colegiado temático, figure como agente fiscalizador das RECEITAS provenientes do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza).

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se baseia no fato de que, após análise da resposta enviada pelo Executivo Cantagalense, referente ao requerimento supracitado, foram observadas algumas situações que podem caracterizar crime de sonegação fiscal em nosso Município.

Ademais, cabe salientar, que os que compõem a aludida Comissão têm capacidade e poder para investigar e tomar as medidas cabíveis a respeito do assunto em tela.

A. providências.

Sala Das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 16 de novembro de 2017.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador-PHS

Aprovado por <u>Jx1 pelos membros</u> Em <u>16/11/17</u> 1º Secretário
--